**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

***- AUDIÊNCIAS PUBLICAS – CONSULTAS E DEBATES PÚBLICOS –***

O Prefeito Municipal de Modelo, **SR. RICARDO LUIS MALDANER**, o Presidente da Câmara de Vereadores de Modelo - SC, Sr. **HELIO TREVISAN**, juntamente com os Coordenadores designados, notificam e convidam a população Modelense, os Conselhos Municipais para participar das audiências públicas, consultas e debates públicos, para tratar dos seguintes assuntos:

A audiência, a consulta e o debate público, como instrumento de transparência da gestão fiscal, a Gestão Orçamentária Participativa, Avaliação do Plano Municipal da Saude, Avaliação e acompanhamento dos Conselhos Municipais, para elaboração destes instrumentos de planejamento, de conformidade com os planos municipais das respectivas áreas e participação consultiva e de conformidade com as disposições legais, será realizada para:

1. Elaboração do PPA ( PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, 2018-2021) da LDO ( LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018) e também da LOA ( LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018).
2. Prestação de contas dos recursos e das atividades realizadas neste primeiro quadrimestre e semestre/2017;
3. Avaliação e encaminhamentos para apreciação do Plano Municipal da Saude conforme determinações legais; para 2018 e para PPA;
4. A Administração Municipal e a Comunidade – Construindo juntos o nosso Município de Modelo SC.

O Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e técnicos na comunidade – Transparência *– Planejamento – Equilíbrio das contas públicas.*

Compromisso com o Desenvolvimento, com a Qualidade de Vida e eficiência na prestação dos serviços públicos, aos estimados Modelenses.

**LOCAIS E DATAS DAS AUDIENCIAS PÚBLICAS**:

LOCAL: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MODELO – SC

HORÁRIO: INICIO: 08:30 HORAS ÀS 11:30 HORAS

DATA: 27 DE JULHO DE 2017

A audiência publica tem como objeto:

* Possibilitar a participação popular na definição dos planos e investimentos públicos municipais;
* Informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas;
* Assegurar a participação popular na definição dos investimentos através de votação;
* Transparência da gestão publica

 - Cumprimento das disposições da lei de responsabilidade fiscal (previstas nos artigos 9º § 4º e 48 § único da lei complementar n. 101.)

 - Cumprimento da Lei Municipal do Plano Diretor – Gestão Orçamentária Participativa – Propiciar condições para que os cidadãos exerçam o direito de fiscalização e controle e o direito à participação na elaboração e execução dos orçamentos públicos e nas definições de prioridades de utilização dos recursos das políticas públicas.

 - Podem participar da audiência publica os cidadãos residentes no território do município de modelo - maiores de dezesseis anos.

# RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL E SOCIAL

TRANSPARÊNCIA – PLANEJAMENTO - EFICIENCIA EQUILIBRIO DAS CONTAS PUBLICAS

Modelo aos 18 de junho de 2013.

**RICARDO LUIS MALDANER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**HÉLIO TREVISAN**

**PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES**

**COORDENADORES:**

**Município:**

**JANICE MARTINI MULLER**

**ADILSON CESAR BRAUN E**

**CARLA ALEXIUS MARTINI**

**Câmara:**

**VALTER RUBENS CESCO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO – CAMARA VEREADORES**

**VEREADOR**

 **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES**

**LENOIR LANG**

Câmara de Vereadores – Repres. Setor Financeiro e Contábil